



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Prestação de serviços de seguro veicular para os veículos dos departamentos de Saúde, Administração, Turismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Estiva/MG.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos objeto do presente Estudo técnico Preliminar, tem a finalidade de atender o Departamento de Saúde, Turismo, Administração e Transportes.

A realização de um novo procedimento licitatório se faz necessário em razão do acréscimo da frota veicular da Prefeitura Municipal de Estiva/MG.

Um seguro para veículos pode ajudar a proteger a prefeitura financeiramente em caso de acidentes ou danos ao veículo. Em vez de a prefeitura ter que arcar com os custos totais do reparo ou substituição do veículo, o seguro pode ajudar a cobrir esses custos, reduzindo a carga financeira sobre a prefeitura.

2- ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria de Transportes	Weber Crispim de Almeida
Secretaria de Saúde	Rafael Albino Pereira
Secretaria de Educação	Rosângela Margarida Raimundo

3 – PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

3.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) no item 78, estando devidamente alinhada com o planejamento realizado, por um período de doze meses.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

4.1. A Contratada obriga-se a:

Coberturas:

- Valor de Referência para a restituição dos valores dos Veículos: 100% da tabela FIPE.
- Valores contra terceiros: Indenização por danos materiais: no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);
- Indenização por danos corporais: no mínimo R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
- Seguros de Vida por passageiros: Indenização em caso de morte: no mínimo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- Indenização em caso de invalidez: no mínimo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- Sem franquias diferenciadas para vidros (retrovisores, parabrisas e vidros laterais). –

A cobertura deverá compreender detalhadamente:

- a) Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- c) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- d) Queda em precipícios ou pontes;
- e) Queda de agentes externos sobre o veículo;
- f) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g) Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis;
- i) Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
- j) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica; 22
- k) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- l) Atos in voluntários praticados por terceiros;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

- m) Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- n) Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;
- o) Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa –RCF;
- p) Acidentes Pessoais por Passageiros –APP.
- q) Serviço de chaveiro e socorro mecanico

Da assistência

- a) A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura devidros.
- b) A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.
- c) A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo à Prefeitura Municipal de Estiva, durante todo o período devigência contratual
- d) Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações das normas pertinentes;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

4.2. A Contratante obriga-se a:

4.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4.3 A franquia será na modalidade total;

4.4 Deve, ainda, obedecer integralmente às normas contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na qualidade do Município de Estiva/MG, como usuário final dos serviços.

4.5 Os serviços objetos desse ETP tratam-se de Serviço continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.6 Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

4.7 A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

4.8 É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

4.9 Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.10 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)
--

5.1 Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados nas novas aquisições de veículos para a prefeitura do Município de Estiva/MG.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

5.2 O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pelo Departamento Municipal Requisitante.

Segue na planilha abaixo a descrição dos veículos e a quantidade de serviços a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD
01	Serviço de seguro para veículo CITROEN/ C3AIRCROSS FL 7 – ANO 2025 - 2025 / PLACA: TEV3I14 / CHASSI: 935CNFCA3SB564364/ MOTOR: 463577650989507/ EDUCAÇÃO. OBS: 1º SEGURO.	SV	01
02	Serviço de seguro para veículo RENAULT/KARDIAN EVO MT/ ANO 2025 - 2026 / PLACA:TYD6J98/ CHASSI:93YRJF005TJ401940/ MOTOR: H5DD473Q000264/ SAÚDE. OBS: 1º SEGURO.	SV	01
03	Serviço de seguro para veículo RENAULT/KARDIAN EVO MT/ANO 2025 - 2026 / PLACA:TYC4D09 / CHASSI: 93YRJF004TJ421631/ MOTOR:H5DD473Q000874 SAÚDE. OBS: 1º SEGURO.	SV	01
04	Serviço de seguro para veículo IVECO/TECTOR 17-280-CL ANO 2025 - 2026 / PLACA:TYD6J85 / CHASSI: 93ZA61PMZT8716980/ MOTOR:F4AFE611Z*J*8143480 TRANSPORTES . OBS: 1º SEGURO.	SV	01
05	Serviço de seguro para veículo RENAULT/KARDIAN EVO MT/ANO 2025 - 2026/ PLACA: TYQ6A88 / CHASSI: 93YRJF008TJ421793/ MOTOR:H5DD473Q002038/ SAÚDE. OBS: 1º SEGURO.	SV	01
06	Serviço de seguro para veículo RENAULT OROCH INTENSE 1.6SCE/ ANO 2025 - 2026 / PLACA: TYQ6B82 / CHASSI:93Y9SR8G6TJ501987 / MOTOR: H4MK745Q028934/ OBRAS . OBS: 1º SEGURO.	SV	01
07	Serviço de seguro para veículo RENAULT OROCH INTENSE 1.6SCE/ ANO 2025 - 2026/ PLACA TYQ6C02/ CHASSI:93Y9SR8G6TJ501989 / MOTOR: H4MK745Q029276/ OBRAS . OBS: 1º SEGURO.	SV	01
08	Serviço de seguro para veículo RENAULT MASTER UNITR PA4/ ANO 2025 - 2026/ PLACA: TXA2G38 / CHASSI:93YF62S09TJ211729 / MOTOR: M9TG726C188136/ OBRAS . OBS: 1º	SV	01



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

	SEGURO.		
09	Serviço de seguro para veículo VW/15.190 EOD E. HD ORE / ANO 2019 - 2020/ PLACA: QUJ1701 / CHASSI:9532E82W2LR005271 / MOTOR: 0165336A115330/ TRANSPORTE ESCOLAR. OBS: 1º SEGURO.	SV	01
10	Serviço de seguro para veículo VW/NEOBUS MINI ESC/ ANO 2019 - 2020/ PLACA:QUJ1696 / CHASSI: 6532M52P1LR012142 / MOTOR: 36643155/ TRANSPORTE ESCOLAR. OBS: 1º SEGURO.	SV	01
11	Serviço de seguro para veículo IVECO/BUS 10-190E/ ANO 2020 - 2021/ PLACA: RFO5C29 / CHASSI: 93ZK01BDZM8938611 / MOTOR: F4HE3481B*6213925/ TRANSPORTE ESCOLAR. OBS: 1º SEGURO.	SV	01

6 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a viabilidade, sob os aspectos técnico e econômico, da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços pretendidos.

6.2 Ademais, foram consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, cujos resultados demonstram a adequação e eficiência da solução adotada.

6.3 Ressalte-se que, dentre as alternativas disponíveis no mercado para o atendimento da demanda apresentada, a contratação de empresa seguradora se mostra como a única solução viável, não havendo outra alternativa capaz de atender satisfatoriamente às necessidades da Administração.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

MÉDIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	PORTO SEGURO	GENTE SEGURADORA	LIBERTY SEGUROS	PNCP	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Serviço de seguro para veículo CITROEN/ C3AIRCROSS FL 7 - ANO 2025 - 2025 / PLACA: TEV3114	SV	R\$ 3.831,20	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 3.969,45	R\$ 5.800,16	R\$ 5.800,16



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

2	Serviço de seguro para veículo RENAULT/KARDIAN EVO MT/ ANO 2025 - 2026 / PLACA:TYD6J98/	SV	R\$ 3.447,73	R\$ 7.200,00	R\$ 7.400,00	R\$ 1.230,00	R\$ 4.819,43	R\$ 4.819,43
3	Serviço de seguro para veículo RENAULT/KARDIAN EVO MT/ANO 2025 - 2026 / PLACA:TYC4D09	SV	R\$ 3.447,73	R\$ 7.200,00	R\$ 7.400,00	R\$ 1.230,00	R\$ 4.819,43	R\$ 4.819,43
4	Serviço de seguro para veículo IVECO/TECTOR 17-280-CL ANO 2025 - 2026 / PLACA:TYD6J85	SV	R\$ 9.541,88	R\$ 13.200,00	R\$ 13.500,00	R\$ 7.273,77	R\$ 10.878,91	R\$ 10.878,91
5	Serviço de seguro para veículo RENAULT/KARDIAN EVO MT/ANO 2025 - 2026/ PLACA:	SV	R\$ 3.381,71	R\$ 7.200,00	R\$ 7.400,00	R\$ 1.230,00	R\$ 4.802,93	R\$ 4.802,93
6	Serviço de seguro para veículo RENAULT OROCH INTENSE 1.6SCE/ ANO 2025 - 2026 / PLACA:	SV	R\$ 3.387,30	R\$ 7.700,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.632,12	R\$ 5.554,86	R\$ 5.554,86
7	Serviço de seguro para veículo RENAULT OROCH INTENSE 1.6SCE/ ANO 2025 - 2026/ PLACA:	SV	R\$ 3.387,30	R\$ 7.700,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.632,12	R\$ 5.554,86	R\$ 5.554,86
8	Serviço de seguro para veículo RENAULT MASTER UNITR PA4/ ANO 2025 - 2026/ PLACA: TXA2G38	SV	R\$ 4.965,62	R\$ 11.900,00	R\$ 11.500,00	R\$ 3.351,40	R\$ 7.929,26	R\$ 7.929,26
9	Serviço de seguro para veículo VW/15.190 EOD E. HD ORE / ANO 2019 - 2020/ PLACA: QUJ1701	SV	R\$ 8.512,66	R\$ 14.300,00	R\$ 14.100,00	R\$ 5.724,60	R\$ 10.659,32	R\$ 10.659,32
10	Serviço de seguro para veículo VW/NEOBUS MINI ESC/ ANO 2019 - 2020/ PLACA:QUJ1696	SV	R\$ 8.512,66	R\$ 13.200,00	R\$ 13.500,00	R\$ 5.724,60	R\$ 10.234,32	R\$ 10.234,32
11	Serviço de seguro para veículo IVECO/BUS 10-190E/ ANO 2020 - 2021/ PLACA: RFO5C29	SV	R\$ 6.702,80	R\$ 13.200,00	R\$ 13.500,00	R\$ 3.096,42	R\$ 9.124,81	R\$ 9.124,81

TOTAL = R\$ 80.178,27

7.1 Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 80.178,27 (OITENTA MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**

7.2 A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor levou em consideração,as pesquisa de mercado e pesquisa no Portal Nacional de contratações Públicas.

7.3 Realizou-se análise crítica das pesquisas coletadas, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7.4 O orçamento estimativo final unitário para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

8- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	Dotação	Ficha	Secretaria
1	02 04 12 361 012 2046 3390 39	251	Educação
2	02 06 10 122 0043 2172 3390 39	376	Saúde
3	02 06 10 301 0017 2159 3390 39	596	Saúde
4	02 09 04 122 0007 2029 3390 39	470	Transportes

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

9.1 A solução para o processo de contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos dos departamentos de Saúde, Transportes, Turismo e Administração pertencentes à Prefeitura Municipal de Estiva/MG envolve uma abordagem integrada que combina eficiência, transparência e sustentabilidade.

9.2 A presente contratação tem a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas e segurança aos servidores da administração, bem como a dos munícipes que utilizam o transporte, já que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, para atender os departamentos de Saúde, Transportes, Turismo e Administração da Prefeitura Municipal de Estiva -MG.

9.3 Após análise verificou-se que, a solução por fornecedores se mostrava mais viável economicamente para a Prefeitura e consequentemente mais vantajosa.

9.4 O serviço a ser adquirido permitirá atender os diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Estiva /MG .

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

10.2 No presente caso, a contratação de seguro de veículos poderá ser parcelada por itens, considerando-se cada veículo de forma individualizada ou agrupamentos por características semelhantes, tais como tipo, ano de fabricação, valor de mercado e finalidade de uso.

10.3 Tal medida se justifica por possibilitar a ampliação da competitividade entre as seguradoras, permitindo a participação de um maior número de empresas no certame, inclusive aquelas que, por limitações operacionais ou estratégicas, não tenham interesse em assumir a totalidade da frota.

10.4 Além disso, o parcelamento contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, uma vez que possibilita a adequação dos riscos segurados às especificidades de cada item ou grupo, potencialmente reduzindo os custos globais da contratação.

10.5 Sob o aspecto técnico, o parcelamento não compromete a execução contratual, tendo em vista que os serviços de seguro são autônomos e independentes entre si, não havendo prejuízo à gestão e fiscalização dos contratos, ainda que firmados com diferentes seguradoras.

Por fim, conclui-se que o parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo ao interesse público, razão pela qual deve ser adotado no presente caso.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

11. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo as necessidades dos Departamentos requisitantes desta prefeitura. Além disso, visa atender às áreas administrativas, técnicas ou de ensino, buscando a qualidade dos serviços públicos..

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

12.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

13.1 Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

15.1 A Prefeitura Municipal de Estiva/MG, possui frota contendo veículos leves e pesados, utilizados para transporte de alunos, pacientes, materiais, pessoal e realização de serviços. Com a aquisição de veículos novos, faz-se necessário nova contratação de serviço de seguro de veículos para os veículos dos departamentos de Saúde, Administração, Turismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Estiva/MG.

15.2 O serviço prestado destinam-se aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura municipal de Estiva/MG, inerentes ao bom funcionamento deste Órgão.

15.3 Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, por meio da contratação de empresa do comércio varejista.

15.4 Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Estiva, 11 de Março de 2026.

Weber Crispim de Almeida

Secretário Municipal de Transportes